

PUBLICADA

Em o N.º 56 d. Jornal

"Pátria Paroquial"

Datado de 10/07/1980

J. A. M. S.
O Secretário

Decreto n.º 658

O Conselho Municipal de Pirinópolis no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal, decreta:

Artigo 1.º. Fica aprovado o loteamento

denominado Mour e Terra, de propriedade de João Batista Leite, conforme despacho de 17 de dezembro de 1979, inscritos no processo 8669/76, situado nas ruas zonas 24 (vinte e quatro) e 35 (trinta e cinco) constituído por 44 (quarenta e quatro) quadras, 689 (seiscentos e oitenta e nove) lotes, e uma (uma) mesoqa com área total de 276.055 m² (duzentos e setenta e seis mil

cinquenta cinco metros quadrados) assim distribuídos:
 Área dos lotes: 189.269,25 (cento e oitenta e nove mil
 duzentos e sessenta e nove metros e vinte cinco centíme-
 tros quadrados).

Área de ruas: 82.305,75 m² (oitenta e dois mil trezentos
 e cinco metros e setenta e cinco centímetros qua-
 drados);

Área verde: 4.275 m² (quatro mil duzentos e setenta
 cinco metros quadrados);

Área de mesga: 205 m² (duzentos e cinco metros qua-
 drados);

Área a ser doada a Prefeitura Municipal: 9.405 m²
 (nove mil e quatrocentos e cinco metros quadrados).

Artigo 2º. O custo de complementa-
 ção de obras de infraestrutura, caso venham a ser
 realizadas pela Prefeitura, será integralmente cobri-
 do do loteador, na forma de legislação vigente.

Artigo 3º. A presente aprovação não
 importa em reconhecimento de domínio do terreno, nem
 poderá ser alegada para sua comprovação.

Artigo 4º. Revogadas as disposições
 em contrário, entrará este decreto em vigor na data
 de sua publicação.

Arinópolis, 16 de junho de 1990

F. Fabris Botelho
 Prefeito